

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **alteração na equipe plantonista** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme **e-mail datado de 06/11/2023** enviado pela assessoria do magistrado plantonista, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

| JABOATÃO DOS GUARARAPES | | |
|---|---------------------|---|
| Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata. | | |
| <u>DATA</u> | <u>SEDE</u> | <u>MAGISTRADO</u> |
| 11/11/2023 | Jab. dos Guararapes | Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fonseca Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão <e-mail: plantaojudicial.jaboatao@tjpe.jus.br > |

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 07 de novembro de 2023.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 07/11/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00040538-98.2023.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns**, ficando o plantão judiciário de **08/02/2020** compensado com o expediente forense do dia **06/11/2023**. ”

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 07/11/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00040805-37.2023.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Valéria Maria Santos Máximo, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A – DESPACHO: “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Valéria Maria Santos Máximo, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Capital - Seção A**, ficando os plantões judiciários de **26/06/2018** e **05/01/2019** compensados com os expedientes forenses dos dias **09 e 10/11/2023**. ”

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.